

ADITAMENTO nº 02

PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0001575-0

CONTRATO nº 035/SPOBRAS/2025

LICITAÇÃO SPOBRAS nº 217/2023

OBJETO DO CONTRATO: Reforma e Manutenção de Centro Educacional Unificado – CEU Sapopemba - Lote 53 pertencente à DRE São Mateus.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa SÃO PAULO OBRAS – SPObras, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras, **HERALDO DUARTE**, portador do RG nº 18.909.818-1 e CPF nº 178.791.528-06 e respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira, **ADÃO BORGES VASCONCELOS**, portador do RG nº 12.835468-9 e CPF nº 012.027.468-02, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.044.392/0001-91, com sede na Rua Almirante Calheiros, 392 – Tatuapé – São Paulo – SP, CEP: 03066-070, neste ato representada por Sócio Administrador **GILBERTO MACHADO GIARDINO**, portador do RG nº 4.131.783 e CPF nº 598.319.448-87, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica Adotada nova planilha de serviços, preços e quantidades – doc. nº 158656698, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 157258938, alterando o valor do contrato de R\$10.597.022,36 para R\$15.626.296,73, ou seja, um acréscimo de R\$5.029.274,37 que corresponde a 47,46% sobre o valor inicial do contrato, sendo este o valor de diferença haja visto que não houve reduções para este aditamento;

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 163018638, alterando o prazo de vigência contratual até 31/01/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA

A contratada tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente.

São Paulo, 28 de Agosto de 2026.

SPObras:


ADÃO BORGES VASCONCELOS
Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira


HERALDO DUARTE
Diretor de Obras

CONTRATADA:

GILBERTO MACHADO GIARDINO
Sócio Administrador


Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP nº 141.955
SP-Obras



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: B568C-B24WT-KJDYT-PF7ZF

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

GILBERTO MACHADO GIARDINO (CPF 598.319.448-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/B568C-B24WT-KJDYT-PF7ZF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

✓ Concluído



Enviado em:
26/08/2026 18:10

Concluído em:
26/08/2026 18:11



Submetido por:
GILBERTO MACHADO GIARDINO

Assinaturas

GILBERTO MACHADO GIARDINO

CPF: 598.319.448-87

Email: gilgiardino@construmedici.com.br

Data da assinatura: 26/08/2026 18:11



Colegio de Registro de Imóveis do Brasil - CORJ BR

powered by



POWERED BY

